

Da tribuna para a imprensa

RAUL PILLA

«E' O FUNCIONALISMO público uma das classes dignas do maior aprêço, principalmente quando compenetrado está êle do papel que representa. Aos servidores do Estado tem dispensado o Partido Libertador a maior atenção, pois os quer capazes, responsáveis, condignamente remunerados, estáveis, politicamente independentes e cercados de todas as garantias. E' o que consta do seu programa.

Mas sendo esta a sua posição em relação ao funcionalismo público, não se subordina o Partido Libertador aos interesses immediatos dêle, como não o faz também em relação a nenhuma outra classe, por mais respeitável ou poderosa que seja. Tudo ha-de examinar através do prisma dos interesses gerais do país.

Ora, deixando de lado a preliminar da inconstitucionalidade da iniciativa, a gratificação adicional que se pretende estabelecer, plenamente justificada quanto aos cargos isolados, que não oferecem possibilidade de acesso e, portanto, de melhoria de vencimentos com o andar do tempo, perde por completo a sua razão de ser tratando-se de funcionários de carreira. Estes têm sempre assegurada a promoção, ou por merecimento (o que abre ensanchas a certo arbítrio) ou por antiguidade (o que coresponde, justamente, do ponto de vista dos vencimentos, à gratificação adicional dos cargos isolados). Concedendo-se a gratificação adicional tanto a uns, como a outros, restabelece-se a desigualdade de tratamento entre as duas categorias de funcionários, a dos que são obrigados a marcar passo e a dos que podem progredir.

A favor, porém, da generalização da gratificação adicional, invoca-se o precedente: já existe ela para certos funcionários de carreira, como os militares. E' lamentável que tal tenha acontecido, e, ainda mais, sob a influência de argumentos extra-parlamentares, mas um êrro não justifica outro êrro. Se alguma coisa cumpre fazer, é voltar atrás no êrro cometido. A justiça que corrige o êrro, em vez de multiplicá-lo, estaremos sempre prontos: nunca, porém, à que o generaliza, por não o saber emendar».